



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de
89.940 - Guarujá do Sul

LEI Nº 712/86

RATIFICA DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NORMÉLIO ARI MENEGAZZO, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, .
Estado de Santa Catarina.

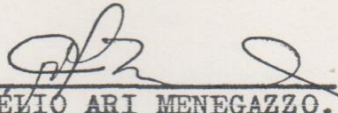
TORNA PÚBLICO a quem interessar possa que a Câmara Municipal de Vereadores votou aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Ficam ratificadas e aceitas todas as transferências e recursos já efetuados pelo Poder Executivo Municipal no corrente exercício de 1.986, em favor do Setor Local da Campanha Nacional de Escolas da Comunidade - CNEC, no valor de Cz\$ 19.000,00 (Dezenove Mil Cruzados).

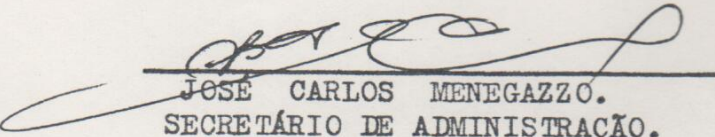
ART. 2º - Fica também aprovado em toda sua íntegra forma e teor os termos de convênio nº 002/86, parte integrante da presente Lei, celebrado entre esta Prefeitura Municipal e o Setor Local da Campanha Nacional de Escolas da Comunidade - CNEC.

ART. 3º - Revógan-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 26 DE AGOSTO DE 1.986


NORMÉLIO ARI MENEGAZZO.
PREFEITO MUNICIPAL.

- Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data Supra.


JOSÉ CARLOS MENEGAZZO.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.